

PORTARIA Nº. 345/2015

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA AO
SERVIDOR MARINO RUEDIGER, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por
lei, nos termos do artigo 62 § 1º, 2º e 3º da Lei nº. 835/2006 e considerando:

- a) *Requerimento protocolado sob nº.*
3677/2014 de 02 de outubro de 2014;
- b) *Parecer exarado pela Assessoria Jurídica*
do Município.

RESOLVE;

I – Conceder ao servidor estável MARINO
RUEDIGER, matrícula funcional nº. 57-4/1, brasileiro, viúvo, portador da Cédula
de Identidade RG nº. 1.380.131 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº.
157.644.199-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã,
Estado do Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,
Abono de Permanência, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária,
nos termos da Lei Municipal nº. 835/2006, combinado com o § 19 do Artigo 40
da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativo a 01 de abril de
2015.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 0734 Página: 57 Ano: IV

Data: 23/04/2015

Publicado por: Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: 56860572

Iporã-(PR), 22 de abril de 2015.


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal